



|                                 |                                                  |                                                                               |                       |                                                |                      |                                          |                                                                                                |
|---------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Bolsas</b><br>Na sexta-feira | <b>Pontuação B3</b><br>Ibovespa nos últimos dias | <b>Dólar</b><br>Na sexta-feira                                                | <b>Salário mínimo</b> | <b>Euro</b><br>Comercial, venda na sexta-feira | <b>CDI</b><br>Ao ano | <b>CDB</b><br>Prefixado 30 dias (ao ano) | <b>Inflação</b><br>IPCA do IBGE (em %)                                                         |
| 0,47%<br>São Paulo              | 127.108                                          | R\$ 5,431<br>(- 0,21%)                                                        | R\$ 1.412             | R\$ 5,924                                      | 10,40%               | 10,41%                                   | Fevereiro/2024 0,83<br>Março/2024 0,16<br>Abril/2024 0,38<br>Maio/2024 0,46<br>Junho/2024 0,21 |
| 0,62%<br>Nova York              | 128.896                                          | Últimos<br>8/julho 5,476<br>9/julho 5,414<br>10/julho 5,412<br>11/julho 5,442 |                       |                                                |                      |                                          |                                                                                                |

REFORMA TRIBUTÁRIA

Mudanças vão impactar bolso dos brasileiros

Proposta de regulamentação aprovada pela Câmara dos Deputados prevê a redução do preço dos alimentos da cesta básica

» RAFAELA GONÇALVES

Com o intuito de simplificar impostos e isentar itens da cobrança, a proposta de regulamentação da reforma tributária, aprovada na Câmara dos Deputados na semana passada, impactará os preços de alimentos, remédios e serviços. Nos próximos anos, o brasileiro deve sentir no bolso as mudanças, especialmente devido aos regimes diferenciados previstos.

Uma das alterações mais importantes é que os impostos deixam de ser cumulativos. Ou seja, o imposto será cobrado em um único momento entre o início da produção e a venda do item ao consumidor final. Com a reforma, os cinco tributos que hoje são cobrados separadamente irão se unificar em somente dois, que formarão o novo Imposto sobre Valor Agregado (IVA), cuja alíquota-padrão deve ser de 26,5%.

O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) e o Imposto sobre Serviços (ISS) irão se juntar para formar o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), que será controlado pelos estados. Já o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), o Programa de Integração Social (PIS) e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) irão formar a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), controlada pelo governo federal.

Segundo Marcos Correia Piqueira Maia, advogado tributarista, sócio do escritório Maneira Advogados, a proposta da reforma tributária é que não haja o aumento da carga fiscal efetiva no Brasil, “apenas um rebalanceamento dos tributos nas cadeias produtivas e uma melhor adequação do sistema legal ao novo contexto global, sobretudo de tributação do comércio eletrônico, direitos, entre outros”. “Contudo, não se pode negar que a prestação de serviços, sobretudo quando esses são direcionados a consumidores finais não contribuintes, poderá sofrer um considerável aumento dos tributos incidentes”, alerta Maia.

Alívio

Diversos produtos devem ficar mais baratos com a implementação da reforma. O maior impacto será sobre o preço dos alimentos, o projeto zera impostos sobre produtos da cesta básica, o que tende a gerar um alívio para no dia a dia das famílias. Hoje, na média, esses produtos são taxados em cerca de 8%.

Uma lista de 24 produtos contará com isenção de impostos, incluindo carnes, peixe, arroz, feijão, massas, queijos, hortaliças e frutas. Para outros alimentos de consumo mais frequente haverá redução de 60% das alíquotas, entre eles o leite, sucos naturais e demais produtos in natura, considerados aqueles não submetidos a nenhum processo de industrialização.

Haverá ainda isenção para o transporte público coletivo de passageiros e alíquota zero para compras públicas. Profissões

Novo regime

Principais alterações feitas na reforma tributária e como elas devem impactar seu dia a dia

POR QUE IMPORTA?

A reforma tributária vai redefinir a forma como os impostos são cobrados no Brasil em todos os setores: famílias, empresas, indústrias e produtores rurais.

QUANDO PASSA A VALER?

As mudanças não serão imediatas, e o novo modelo só entra em vigor por completo em 2033. O avanço da reforma, no entanto, envia sinais positivos a investidores e empresários e pode melhorar o cenário econômico antes mesmo de entrar em vigor.

O QUE MUDA?

O pacote que vem sendo discutido no Congresso muda o patamar de imposto cobrado em diversos produtos – remédios, conta de luz e alimentos, por exemplo.

TRANSIÇÃO

2026

Ano de teste da CBS e do IBS, às alíquotas de 0,9% e 0,1% respectivamente, compatíveis com o PIS/Cofins. O recolhimento dos tributos poderá ser dispensado, caso o contribuinte cumpra as obrigações acessórias.

Fonte: Câmara dos Deputados.

2027

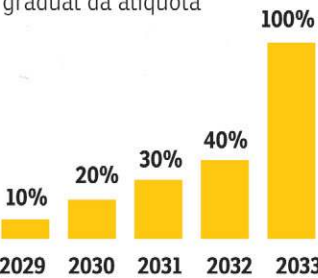
Cobrança da CBS, extinção do PIS/Cofins e extinção do IOF seguros.

Redução a zero da alíquota do IPI, exceto para a Zona Franca de Manaus.

Instituição do Imposto Seletivo.

2029 a 2032

Transição do ICMS e do ISS para o IBS por aumento gradual da alíquota



2033

Vigência integral do novo modelo com a extinção do ICMS e do ISS.



Não se pode negar que a prestação de serviços, sobretudo quando esses são direcionados a consumidores finais não contribuintes, poderá sofrer um considerável aumento dos tributos incidentes",

Marcos Correia Piqueira Maia, advogado tributarista



Um destaque positivo é que a carga tributária sobre alimentos básicos será reduzida, e haverá um sistema de cashback para famílias de baixa renda, devolvendo parte dos tributos pagos sobre itens essenciais"

Thiago Marini, especialista em Direito Tributário

hoje, no Brasil, mais de 92% dos empreendimentos estão inseridos no Simples Nacional, sendo 20 milhões de micro e pequenas empresas, que contabilizam 70% dos empregos do país. “Esse pequeno empresário pode se manter no Simples, pagando a alíquota unificada reduzida e repassando um crédito menor do que o que será repassado pelas empresas concorrentes fora do regime, perdendo competitividade”, explica.

“Ou ele adota o regime fiscal híbrido, passando a fazer o recolhimento do IBS e CBS separadamente e arca com o custo do cumprimento de mais obrigações acessórias de ambos os regimes tributários, o que tornaria a operação inviável para a maioria dos pequenos negócios”, acrescenta.

Os varejistas e prestadores de serviços vão sentir bastante os efeitos da reforma tributária, e também o consumidor, que poderá se deparar com o aumento de preços, devido à necessidade de repasse da carga tributária. “As empresas do Simples terão que realizar análises bem criteriosas para decidir se migram para o regime regular ou permanecem no Simples”, destaca Charles Gulate, vice-presidente executivo de serviços ao cliente da Contabilizei.

“É preciso avaliar, inclusive, esse efeito de mudança em quem está contratando ou comprando seus produtos. Essa decisão impacta diretamente o preço que eles vão ofertar, então será demandado um trabalho bem maior para as pequenas empresas nesse processo”, emenda.

Atualmente, cerca de 75% dos produtos nas prateleiras dos supermercados, por exemplo, têm regras favorecidas e vão perder essa condição. Salvam-se os itens da cesta básica, que são uma minoria. No caso dos serviços, uma lista de profissionais, incluindo saúde e educação terão o benefício de um desconto nos impostos.

Transição

As regras da reforma tributária serão aplicadas de forma escalonada nos próximos anos, e todos os seus efeitos serão sentidos ao longo do tempo. A proposta prevê regras de transição até 2033, quando o novo modelo entrará plenamente em vigor. Ou seja, as mudanças não serão imediatas.

O texto seguiu para a análise do Senado, que poderá fazer alterações nas regras definidas até o momento. Caso haja mudanças, a proposta volta para a Câmara dos Deputados. Uma segunda parte da regulamentação, que ainda aguarda análise, prevê a retomada do imposto sobre herança em planos de previdência privada, como o Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL) e Vida Gerador de Benefícios Livres (VGBL).

Essa etapa trata apenas dos tributos sobre o consumo. A expectativa é de que no próximo ano sejam iniciadas as discussões da reforma do Imposto de Renda, com mudanças como a taxação de dividendos (parcela de lucros das empresas distribuída a acionistas).

O impacto final no bolso do brasileiro ainda é incerto. Isso porque a alíquota só será definida em processos posteriores da tramitação do projeto, tornando impossível determinar o efeito do Imposto Seletivo sobre o consumidor final. Na última etapa, foi incluída a cobrança extraordinária para jogos de azar e apostas.

Em relação ao preço dos serviços, a expectativa é que possam ficar mais caros. “Entendo, ainda, que os setores de serviços, especialmente tecnologia, poderão enfrentar um aumento significativo na carga tributária devido à redistribuição dos impostos ao longo da cadeia produtiva e que há preocupações sobre a complexidade e o potencial aumento de impostos para segmentos não contemplados por isenções ou regimes especiais”, avalia Thiago Marini, advogado especialista em direito tributário.

Ameaça

Existe uma preocupação sobre o impacto das novas regras para as micro e pequenas empresas, que perderão competitividade com as mudanças que estão por vir. Isso acontecerá porque essa categoria de empresas deixará de gerar créditos tributários, o que as deixará mais vulneráveis perante as grandes

empresas, que seguirão gerando os créditos.

O projeto permite que contribuintes do regime de tributação do Simples, com faturamento anual de até R\$ 4,8 milhões, ou Microempreendedores Individuais (MEIs), optem por continuar no modelo antigo ou recolher a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), tributos introduzidos pelo novo regime.

Hoje o sistema tributário desse segmento permite a geração de créditos para quem revende produtos fabricados por microempresas. Isso significa que se uma pequena empresa paga, supostamente, 10% de impostos, gera ao comprador de seus produtos 10% de créditos tributários, que são usados para abater os impostos devidos ao governo federal.

Com a reforma, as pequenas empresas vão deixar de gerar crédito, perdendo uma moeda importante, enquanto as grandes continuarão gerando e seguindo bem mais atrativas para negócios. “Na prática, a redação coloca o pequeno empresário entre a cruz e a espada”, afirma o presidente da Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL), José César da Costa

De acordo com Costa, a mudança pode tornar inviável a maioria dos negócios, visto que